



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 008/2021, **da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,** **AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao** **PROJETO DE LEI N.º 004/2020, de autoria do PODER** **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos no dia 09/02/2021, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 004/2021**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

Altera o art. 2º da Lei nº 047/2017, de 3 de novembro de 2017 e dá outras providências.

DO MÉRITO

Conforme se verifica no Projeto em tela O município de Laranjeiras do Sul está solicitando cadastro e adesão ao SUASA-SUSAF-PR – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte, e para tanto necessita de adequações à Lei Municipal N° 047/2017, no que se refere ao responsável no município pelo SIM - Sistema de Inspeção Municipal.

A Lei Municipal N° 047/2017, prevê que o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, fica a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, com a aprovação e edição da nova Lei, a fiscalização passa ser de responsabilidade de um Médico Veterinário.

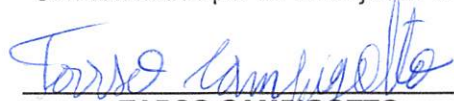
De acordo com as orientações da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, conforme Portaria 081, de 29 de abril de 2020, a responsabilidade no município no que se refere ao serviço de inspeção municipal deve ser desenvolvida por médico veterinário.

Neste sentido, entendemos a viabilidade da presente solicitação, tendo em vista a adequação da Lei aos critérios exigidos pela ADAPAR, bem como a necessidade da adesão ao SUASA-SUSAF-PR – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de FEVEREIRO de 2021.



TARSO CAMPIGOTTO
Presidente



HALISSON ZANOTELLI GALVAN
Secretário



CELSO AZEVEDO
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR